



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.614, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA PROFESSOR JULIO CESAR CABRAL DIAS**” CL 926, a Rua sem nome que se inicia na Rua Massayoshi Matsumoto e finda sem saída, situada na localidade de Imbiú – CB 900.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de
dois mil e dezessete.

DARCY SANDRO DIAS
= Prefeito em Exercício =